



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

DESPACHO

Distribuição de Funções na Vice-Presidente

Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande no uso do poder estabelecido no artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualmente em vigor, tendo em consideração as necessidades atuais dos serviços municipais concretos, bem como considerando a caracterização de cada serviço em causa, e procurando cumprir as competências que me cabem prosseguir, numa linha de continuidade no que diz respeito à distribuição de funções nos Vereadores a tempo inteiro, **DECIDO, delegar na Srª Vice-Presidente, Drª Tânia Duarte de Almeida Moreira da Fonseca**, a alínea n) do nº 2 do artigo 35º da já mencionada Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

- Determinar a instrução dos processos de contraordenação e aplicar as coimas de todos os processos que se encontram a decorrer no Gabinete Jurídico.

Cumpra-se dando ao presente despacho a devida publicidade.

Ribeira Grande, 25 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara

Alexandre Branco Gaudêncio

